



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Controladoria Geral do Município  
Subcontroladoria de Contas e Gestão

---

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONGEM Nº 01/2017**

Estabelece normas, através de manual específico, para apresentação de prestação de contas das organizações da sociedade civil, junto a esta Administração Pública Municipal, oriundas de termos de colaboração e fomentos, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 256/2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaborar, no âmbito desta municipalidade, competente manual para atender ao disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu artigo 63, Parágrafo único, de forma a auxiliar as organizações da sociedade civil no cumprimento de sua obrigação de prestar contas, regulamentando a matéria.

Resolve:


Art. 1º - Apresentar o manual de prestações de contas de parcerias, específico às organizações da sociedade civil, por ocasião da celebração dos termos de colaboração ou de fomento, junto à Administração Pública do Município de Macaé, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

Parágrafo único: o manual previsto no caput deste artigo será disponibilizado junto ao portal da transparência desta municipalidade, em até 15 dias da publicação da presente instrução.

Art. 2º - As Organizações da Sociedade Civil, deverão realizar as prestações de contas dos repasse de forma, parcial ou final, conforme o estabelecido no manual de prestação de contas previsto no art. 1º da presente instrução, sob pena das sanções previstas em lei e no aludido manual.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Macaé, 14 de Dezembro de 2017.

  
LUIS CARLOS DA SILVA CUNHA  
Controlador Geral do Município